



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 DISPENSA Nº 003/2026

A Administração Pública Municipal, no exercício do poder de autotutela assegurado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência, competitividade e interesse público, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu à reavaliação dos documentos que compõem o Processo Licitatório nº 016/2026 – Dispensa nº 003/2026, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software e tratamento de ponto eletrônico.

Durante a análise técnica e jurídica do procedimento, foram identificadas inconsistências e fragilidades que recomendam a revisão integral dos documentos da contratação, especialmente do Edital e do Termo de Referência, de modo a garantir maior segurança jurídica, ampliação da competitividade e adequada definição do objeto a ser contratado.

Verificou-se, inicialmente, a existência de impropriedades formais e jurídicas nos documentos do certame, dentre elas referências legislativas incorretas, utilização de terminologias próprias de modalidades licitatórias distintas do procedimento de contratação direta adotado e disposições que podem gerar interpretações divergentes quanto ao rito processual efetivamente pretendido pela Administração.

Constatou-se, ainda, que alguns requisitos de habilitação e qualificação técnica demandam reavaliação, especialmente quanto à proporcionalidade e adequação ao objeto, visando assegurar a ampla participação de interessados e evitar potenciais questionamentos acerca da competitividade do procedimento.

Outro aspecto relevante identificado refere-se à descrição do objeto da contratação. Após reanálise da demanda administrativa, concluiu-se que as especificações atualmente constantes do Termo de Referência não detalham de forma suficiente todas as funcionalidades, requisitos técnicos, integrações, níveis mínimos de serviço, parâmetros de suporte técnico, requisitos de segurança da informação, critérios de compatibilidade tecnológica, mecanismos de armazenamento e proteção de dados, bem como demais características indispensáveis à perfeita definição da solução pretendida pela Administração.

A insuficiência de detalhamento do objeto pode comprometer a formulação adequada das propostas pelos interessados, dificultar a comparação objetiva das ofertas, gerar risco de contratação de solução incompatível com as necessidades da Administração e ocasionar futuros conflitos durante a execução contratual.

Além disso, considerando que o sistema objeto da contratação realizará tratamento de dados funcionais dos servidores municipais, verificou-se a necessidade de adequação do Termo de Referência às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Dados Pessoais (LGPD), com a inclusão de requisitos específicos relacionados à segurança, confidencialidade, armazenamento, rastreabilidade e tratamento das informações.

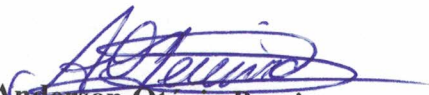
Diante desse cenário, a manutenção do procedimento, sem as adequações necessárias, poderá comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como expor o Município a riscos jurídicos, operacionais e contratuais, contrariando os princípios que regem as contratações públicas.

Assim, em razão da necessidade de revisão e aperfeiçoamento dos documentos que instruem a contratação, especialmente para promover melhor e mais completa descrição do objeto, corrigir inconsistências identificadas e adequar o procedimento às exigências legais e técnicas pertinentes, mostra-se conveniente e oportuno revogar o Processo Licitatório nº 016/2026 – Dispensa nº 003/2026.

A revogação encontra amparo no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa devidamente fundamentado, decorrente da superveniência de fatos e circunstâncias que demonstram a necessidade de reformulação dos documentos da contratação para melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, visando assegurar a legalidade, a transparência, a competitividade e a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa para a Administração Municipal, impõe-se a revogação do presente procedimento, com posterior elaboração de novo Termo de Referência e nova publicação do procedimento de contratação, contendo especificações técnicas mais completas e adequadas às reais necessidades do Município.

Passa Vinte/MG, 08 de junho de 2026.


Anderson Otávio Pereira

Chefe de Gabinete





Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA Nº 003/2026**

Vistos.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal responsável pela demanda, a qual apontou a necessidade de revisão e aperfeiçoamento do Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente em razão da necessidade de melhor detalhamento e especificação do objeto pretendido pela Administração;

Considerando que a adequada descrição do objeto constitui requisito essencial para a obtenção de propostas compatíveis com as necessidades da Administração, bem como para assegurar a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a futura execução contratual sem riscos ou divergências de interpretação;

Considerando, ainda, a identificação de pontos que demandam ajustes técnicos e jurídicos nos documentos do procedimento, recomendando sua reformulação antes da realização da contratação;

Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público,

DECIDO REVOGAR o Processo Licitatório nº 016/2026 – Dispensa nº 003/2026, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software e tratamento de ponto eletrônico para a Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG.

Determino a publicação deste ato e o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à revisão dos documentos técnicos e eventual instauração de novo procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Passa Vinte/MG, 08 de junho de 2026.

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**

